



PROJETO DE LEI N° 048 DE 18 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 491.700,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS (INFRA-ESTRUTURA URBANA)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844578/17)	R\$ 245.850,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844577/17)	R\$ 245.850,00
Total		R\$ 491.700,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Contrato de repasse n° 844578/17)	R\$ 245.850,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Contrato de repasse n° 844577/17)	R\$ 245.850,00
Total		R\$ 491.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 048 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 048 de 18 de abril de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 491.700,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

Este Projeto de Lei atende o solicitado no Memorando n° 024/2019/SEPLAN.

- Por pedido do setor de contabilidade este Projeto de Lei irá em regime de urgência para ter um ganho maior nos procedimentos de atualização do sistema informatizado e por entender que a documentação anexada (consulta de convênios) sana qualquer possível dúvida a nível de ajuste orçamentário.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL e por isso pede que seu tramite seja em Regime de Urgência.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal